



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 8



PARECER CONTROLE INTERNO
Processo Licitatório nº 001/2021 PROSAP
COMPARAÇÃO DE PREÇOS - CONCLUSIVO
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras da primeira etapa do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação dos igarapés e margens do Rio Parauapebas, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. RELATÓRIO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira.

Versa o presente processo de licitação sobre a Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras da primeira etapa do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação dos igarapés e margens do Rio Parauapebas, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

PROC. LIC. COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROSAP CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 8

Assim, tendo em vista que o contrato em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.



3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 01 volumes com 289 páginas, destinando a presente análise, sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

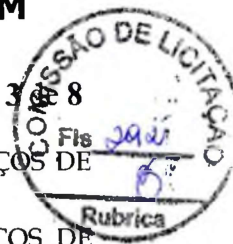
- 1) O processo encontra-se instruído com a análise do Controle Interno sobre a solicitação da licitação (fls. 22/30);
- 2) Após a análise preliminar deste Controle Interno, o Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município que entendeu a Minuta do Edital e seus anexos e Contrato Administrativo obedeceram aos requisitos legais instituídos na lei de Licitações e demais legislações pertinentes, desde que cumpridas as recomendações da Procuradoria e devidamente aprovadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, fls. 57/66;
- 3) Certificado de atendimento as recomendações do parecer do controle interno e jurídico, devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Dayton Neves Pereira e pelo Supervisor de Obras de Pavimentação, Sr. Thiago Oliveira Batista, fl. 70;
 - Foi juntada nos autos a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA-PA, do Sr. Roginaldo Rebouças Rocha, fls. 67/68;
 - Foi juntada nos autos a justificativa da impossibilidade de subcontratação do objeto, fl. 69;
 - Foi efetuada a modificação no item 3 xx da Minuta da SDP, o qual trata da visita técnica, sendo complementada em sua redação, passando a constar a possibilidade de realização de visita técnica por qualquer profissional indicado pela licitante, desde que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência;
- 4) A Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP/PROSAP, no dia 17 de março de 2021, convidou as empresas: R.M.C. SERVIÇOS DE TOPOGRADIA EIRELI, TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, a apresentarem proposta para Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras da primeira etapa do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação dos igarapés e margens do Rio Parauapebas;
 - O convite inclui os seguintes documentos:
 - Seção 1 - Carta convite (fls. 74/75);
 - Seção 2 - Instruções à empresa (fls. 76/80);
 - Seção 3 - Termos de referência (fls. 81/86);
 - Seção 4 - Minuta do contrato padrão por preço global (fls. 87/95);
 - Seção 5 - Países elegíveis (fls. 96/97);
- 5) Anexado aos autos documentos das empresas participantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 8



- Documentos de Habilitação e Proposta de Preço da empresa TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, fls. 101/177;
- Documentos de Habilitação e Proposta de Preço da empresa R.M.C. SERVIÇOS DE TOPOGRADIA EIRELI, fls. 178/209;
- Documentos de Habilitação e Proposta de Preço da empresa A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, fls. 210/237;
- Termo de Juntada de Autenticidades de documentos eletrônicos da empresa TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, fls. 238/252;
- Documentos de Habilitação e Proposta de Preço da empresa R.M.C. SERVIÇOS DE TOPOGRADIA EIRELI, fls. 253/262;
- Termo de Juntada de Autenticidades de documentos eletrônicos da empresa A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, fls. 263/271;

6) Relatório Técnico de Avaliação das Propostas emitido pela Comissão Técnica de Análise (fls. 272/282), contendo análise da documentação apresentada pelas empresas participantes R.M.C. SERVIÇOS DE TOPOGRADIA EIRELI, TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Com as seguintes informações:

- A Solicitação de Proposta - SDP da Comparação de Preço - CP nº 001/2021 PROSAP, foi encaminhada através de convite para o e-mail das firmas, com seus respectivos valores propostos após correções dos erros aritméticos:

Item	Proponente	Valor
1	TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI	R\$ 470.557,44
2	R.M.C. SERVIÇOS DE TOPOGRADIA EIRELI	R\$ 477.909,90
3	A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 485.262,36
Valor Estimado		R\$ 485.262,36

- Em referência à proponente A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Após análise, verificou-se que a licitante não atendeu às exigências da SDP edital: Sua proposta não atendeu à exigência do item 3.1 .xvii da Seção 2 - Instruções à Empresa da SDP nº 001/2021 PROSAP. A proponente deixou de apresentar Certidão negativa para processos de falência concordata;
- A Comissão Técnica de Análise das Propostas, após a devida análise das Propostas, junto ao processo licitatório CP nº 001/2021/PROSAP, informou que todas as exigências do instrumento convocatório do certame em epígrafe foram ATENDIDAS pelas seguinte empresas TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI e R.M.C. SERVIÇOS DE TOPOGRADIA EIRELI. Por outro lado, a empresa A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO ATENDEU completamente às exigências do edital;
- Após análise das propostas apresentadas, constatou que a empresa abaixo relacionada foi considerada aceitável por atender às especificações técnicas dos termos do Edital de CP 001/2021/PROSAP e ter ofertado menor preço compatível com o valor estimado para a contratação:

PROC. LIC. COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROSAP CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Página 4 de 8

- 1º Lugar - TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI - R\$ 470.557,44 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde ao preço final avaliado, e prazo de execução de 10 (dez) meses.

7) Foi formalizada a designação da comissão especial de licitação, através do Decreto nº 1040 de 17 de Setembro de 2020, conforme determinado na Lei nº 4.726, art. 16, nomeando:

- Dayton Neves Pereira - Presidente;
- Brenda Gacema da Silva - Membro;
- José de Ribamar Souza da Silva - Membro;
- Camila Petrovysk de Oliveira Silva - Suplente;

Art. 2º, §1º - Em relação aos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, a Comissão Especial de Licitação poderá atuar em total de 05 (cinco) membros acrescentando-se os servidores abaixo qualificados:

- Thais Valadares de Oliveira - Engenheira Civil - Membro;
- Thiago Oliveira Batista - Engenheiro Civil - Membro;
- Marcelo Ramos Pontes - Arquiteto Urbanista - Suplente;

8) O comunicado do julgamento das propostas Comparação de Preços nº 001/2021PROSAP foi enviado dia 08 de abril de 2021 para as empresas participantes do processo, indicando a proposta vencedora da empresa TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, com o valor global corrigido de R\$ 470.557,44 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) (fls. 285/287);

9) Foi verificado o conteúdo da proposta da empresa vencedora, TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI a fim de comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos, razão pela qual considerou-se a proposta da empresa, substancialmente adequada, sangrando-se vencedora.

- Entre as cópias dos documentos de que compõem o conteúdo da proposta - Item 3. Da Sessão 2. Instruções à Empresa, constantes no volume 01, destacamos:
- **Habilitação Jurídica:**
 - Contrato Social em Vigor Consolidado da empresa TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI - CNPJ: 12.482.686/0001-83, fls. 104/110;
 - Capital Social: R\$ 3.000.000,00;
 - Documentação do empresário Artione Rocha Macedo (CPF 604.186.052-20), fl. 103;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fl. 111;
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, fls. 112/113;
 - Certidão de Regularidade Fiscal - Parauapebas/PA, fl. 114;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Município de Parauapebas nº 0002657/2021, fl. 115;
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, fls. 116/117;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 118;

PROC. LIC. COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROSAP CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página de 8



➤ **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Orçamento Sintético – Total: R\$ 470.557,44, fl. 120;
- Orçamento Analítico, fl. 121;
- Cronograma Físico-Financeiro, fl. 122;
- Composição do BDI, 23,63% e dos Encargos Sociais (horista 84,68%), fls. 123/124;
- Certidão Judicial Cível Negativa, fl. 125;
- Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário e Demonstrações dos Índices Financeiros, fls. 126/132;
- Certidão de Regularidade Profissional do Contador Luis Inacio de Lima (CPF: 046.654.933-40), fl. 133;

➤ **Qualificação Técnica:**

- Declaração de que os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, fl. 119;
- Certidão de Registro e Quitação pessoa Jurídica, fls. 134/135;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física dos Profissionais residentes da empresa, fls. 136, 147;
- Certificado de Acervo Técnico – CAT; Atestado de Qualificação Técnica; Anotação de Responsabilidade Técnica dos Profissionais residentes da empresa, fls. 136/146, 148/150;
- Certidão de Cadastro de Aeronave não Tripulada (Aerolevante e Aerofotogrametria), fls. 151/153;
- Relatório de Equipamento de Controle Tecnológico, fls. 155/174
- Declaração que não emprega menor, fl. 175;
- Declaração de Visita Técnica, fl. 176;

4. ANÁLISE

Segundo as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-9) a Comparação de Preços (CP) é o método de aquisições baseado na comparação de preços ofertados por diversos Fornecedores (no caso de bens) ou diversos Empreiteiros (no caso de obras civis), num mínimo de três, para assegurar preços competitivos, constituindo-se em método apropriado para a aquisição de bens disponíveis para entrega imediata, “de prateleira”, produtos de pequeno valor sujeitos à especificação padronizada, ou obras civis simples, de pequeno valor. Os pedidos de cotação de preços incluirão a descrição e a quantidade de bens ou especificação das obras, bem como o local e data previstos para entrega ou conclusão. As cotações podem ser submetidas por carta, fax ou meio eletrônico. A avaliação das cotações observará os mesmos princípios de uma licitação aberta. Os termos da proposta aceita serão incorporados à ordem de compra ou contrato simplificado.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP/PROSAP, no dia 17 de março de 2021, convidou 03 (três) empresas a apresentarem proposta para elaboração de relatórios técnicos mensais de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras da primeira etapa do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação dos igarapés e margens do Rio Parauapebas, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

PROC. LIC. COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROSAP CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 8 de 8



Segundo Relatório de Avaliação das Propostas, apreciado pelos membros da Comissão Especial de Licitação, participaram da presente licitação as empresas R.M.C. SERVIÇOS DE TOPOGRADIA EIRELI, TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, A. G. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

Segundo o Relatório de Julgamento para a contratação, após análise das propostas apresentadas, constatou que a empresa TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI foi considerada aceitável por atender às especificações técnicas dos termos do Edital de CP 001/2021/PROSAP e por ter ofertado o menor preço compatível com o valor estimado para a contratação (R\$ 470.557,44).

4.1 - Avaliação do Conteúdo da Proposta/Qualificação Econômica - Financeira

No que se refere à qualificação econômico-financeira da empresa vencedora, verificamos que os índices apresentados por esta encontram-se maiores do que o estipulado neste procedimento licitatório, onde informa que a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez igual ou maior que 1 (um). Observa-se no documento de fl. 129 que os valores apresentados pela licitante vencedora para o mencionado índice é de **Liquidez Corrente 23,53, Liquidez Geral 17,03 e Solvência Geral 33,63**, demonstrando a situação econômica favorável da vencedora deste certame.

No que tange a avaliação quanto à situação econômica e financeira da licitante vencedora verifica-se que os índices de liquidez apresentados juntamente com o balanço patrimonial atendem ao solicitado no instrumento convocatório, demonstrando que a mesma apresenta situação financeira suficiente para honrar seus compromissos.

Destaca-se que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pela empresa participante do certame e apenas sobre os documentos constantes nos autos. Dessa forma, a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial é de inteira responsabilidade da empresa e do profissional responsável pela sua contabilidade.

Com relação à comprovação da regularidade fiscal, da pretensa contratada, foram acostados nos autos certidões que comprovam a conformidade desta para realizar contratos com a Administração Pública. Como se sabe tal condição de regularidade para contratar com o ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei nº 8.666/93, devendo ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

Portanto, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e pelas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-9), dando condição satisfatória à adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão Especial de Licitação, isso se conveniente à Administração.

PROC. LIC. COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROSAP CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 7 de 8



4.2 - Exequibilidade da proposta

Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de suas finalidades precípuas. O fator de maior influência na decisão de classificação da proposta é o preço, que deve ser vantajoso, e para isso, ele precisa ser exequível, para que não haja riscos de inadimplemento do contrato.

No processo em epígrafe verificamos que o preço ofertado pela empresa vencedora é compatível com o orçado pela Administração Pública na fase interna da licitação, não necessitando, portanto, de demonstração de viabilidade de preços. Bem assim, afigura-se plenamente aceitável a proposta de preço vencedora, não existindo demonstrativo ou fundamentação plausível que nos permita juízo de valor idôneo e incontroverso acerca da sua procedência, uma vez que foi devidamente analisado pela Comissão Técnica de Análise, conforme Relatório Técnico de Avaliação das Propostas.

4.3 - Da subcontratação de ME e EPP

O Termo de Referência (TDR) do processo licitatório, em seu item 8, indica que não deverá ser feita a subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, uma vez que, os serviços são de caráter técnico e específico e a subcontratação descaracterizaria a execução do objeto:

“A licitante vencedora, não deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar nº 009/2016, uma vez que, os serviços são de caráter técnico e específico e a subcontratação descaracterizaria a execução do objeto”

4.4 Objeto de Análise

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base aos elementos, exclusivamente constantes dos autos, aspectos da competência deste Controle, excluindo-se, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração observando os requisitos legais impostos.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

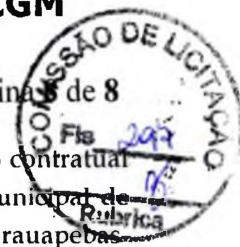
1. Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
2. Recomenda-se que no momento da assinatura do contrato sejam atualizadas as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa para fim de verificação de suas plenas condições de executar o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 8 de 8



Enfim é imperioso destacar que as informações acostada aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas PA (PROSAP), que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. 001/2021 PROSAP, referente à Comparação de Preços, devendo dar-se continuidade ao certame, devendo ser encaminhado à autoridade competente para regular adjudicação e homologação, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, bem como para fins de divulgação do resultado, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

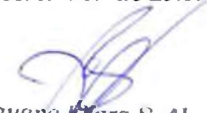
É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 14 de abril de 2021.


Hugo Felipe Entringer de Camargo
Engenheiro Civil
Contrato nº. 56.797

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Dec. nº 767 de 25.09.2018


Rayane Elara S. Alves
Controladora Geral / Adjunta
Dec. nº 897/2018